



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3513

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **4º Termo Aditivo - Locação de Imóvel nº 039/2018** - Termo Aditivo de Contrato de locação de imóvel que fazem entre si o município de Coribe e o Senhor Valdivino Alves Ferreira.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**4º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**N.º 039/2018**

**TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE CORIBE E O  
SENHOR VALDIVINO ALVES  
FERREIRA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal **Murillo Ferreira Viana**, empossado pela Câmara Municipal em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica, e do outro lado o Sr Valdivino Alves Ferreira, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º129.373.805-06 e da Cédula de Identidade n.º1224966 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. São João, s/n Centro, Coribe-Ba, neste ato denominado simplesmente como **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o quarto Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 039/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e o previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípua da administração de Coribe;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2018 firmado em 01 de fevereiro de 2018, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 01 de fevereiro de 2018, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 687,25 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 8.247,00 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais), ao qual foi reajustado com base na Cláusula Decima do contrato originário, com aplicação do índice IGP-M.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.007.2017- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Valdivino Alves Ferreira  
Pessoa Física  
CPF n.º 129.373.805-06  
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradoria Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3